



DECRETO Nº 5.413, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**ALTERA HORARIO DE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, no dia 28 de março o expediente das repartições públicas municipais, passando a ser das 7h às 13h ininterruptamente.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente, respeitando a carga horária mínima do servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração